



# Imprensa Oficial

## **PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as normas contidas na Portaria Interministerial MPS/MF nº 1/2016, de 08 de janeiro de 2016;

Considerando que a norma dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos aos Aposentados e Pensionistas do INSS e, conseqüentemente do Previm;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade da regulamentação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 1/2016 no âmbito do Previm;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2016, o menor salário pago pelo Previm será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao salário-de-benefício pago pelo INSS.

Art. 2º A partir de 01 de janeiro de 2016, o teto dos benefícios do RGPS/INSS, que serve de referência para a contribuição previdenciária dos Aposentados e Pensionistas do Previm, será de R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Art. 3º O benefícios pagos pelo Previm aos Aposentados e Pensionistas, sem paridade, serão reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

Parágrafo único - Os benefícios a que se refere o art. 3º, com data de início de 01 de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 01/2016.

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filhos ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 01 de janeiro de 2016, é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais, trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais, oitenta centavos);

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais, oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 01 de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário-de-contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário-de-contribuição considerado.

Art. 6º O Departamento Administrativo e Financeiro do Previm adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**

**Código Identificador:** kRiVTEaj

## **PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

**JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora Gilvaine Maciel Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Previm I, Referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015, a contar de 18 de janeiro de 2016.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**

**Código Identificador:** c33nBv7j

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2016**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
**Raimunda Fernandes da Silva**  
**Código Identificador:** XgThJAOQ